

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para ciência dos interessados que este documento foi publicado no mural de avisos, bem como no endereço eletrônico: www.ambasp.org.br

Varginha, 14/04/2026

RESOLUÇÃO Nº 010/2026

Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Resolução nº 016 de 31 de março de 2023 da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 013, de 16 de agosto de 2021, dispõe sobre a concessão de diárias e o pagamento de despesas de locomoção no âmbito da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP;

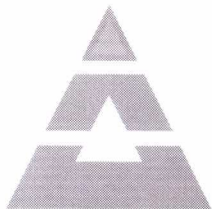
CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 24 da referida resolução prevê a atualização periódica dos valores constantes do Anexo I pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice oficial de correção que venha a substituí-lo;

CONSIDERANDO que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, foi de 3,71% (três inteiros e setenta e um por cento) no ano de 2023, 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete por cento) no ano de 2024 e 3,90% (três inteiros e noventa por cento) no ano de 2025;

CONSIDERANDO que os referidos índices de correção não foram aplicados à tabela constante no anexo I da Resolução nº 016, desde de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a aplicação da correção cumulativa dos índices de 3,71% (três inteiros e setenta e um por cento), referente ao ano de 2023; 4,77% (quatro



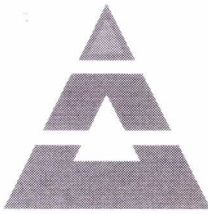
inteiros e setenta e sete por cento), referente ao ano de 2024; e 3,90% (três inteiros e noventa por cento), referente ao ano de 2025, sobre os valores constantes do Anexo I da Resolução nº 016, de 31 de março de 2023.

Art. 2º Em razão das correções previstas no art. 1º, o Anexo I da Resolução nº 016, de 31 de março de 2023, passa a vigorar com a redação atualizada, conforme disposto nesta resolução.

ANEXO I – DIÁRIAS

MEMBROS DA DIRETORIA/SECRETÁRIO EXECUTIVO	COM PERNOITE (R\$)	SEM PERNOITE (R\$)
Município da Microrregião	R\$ 282,00	R\$ 90,00
Brasília	R\$ 960,00	R\$ 960,00
Demais Capitais do Brasil	R\$ 508,00	R\$ 339,00
Município a mais de 450 Km da sede (exceto capital)	R\$ 508,00	R\$ 339,00
Município entre 150 e 450 Km da sede (exceto capital)	R\$ 395,00	R\$ 282,00
Município de até 150 Km da sede	R\$ 282,00	R\$ 90,00

DEMAIS FUNCIONÁRIOS	COM PERNOITE (R\$)	SEM PERNOITE (R\$)
Município da Microrregião	R\$ 226,00	R\$ 79,00
Brasília	R\$ 847,00	R\$ 847,00
Demais Capitais do Brasil	R\$ 395,00	R\$ 226,00

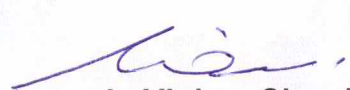


Município a mais de 450 Km da sede (exceto capital)	R\$ 395,00	R\$ 226,00
Município entre 150 e 450 Km da sede (exceto capital)	R\$ 282,00	R\$ 169,00
Município de até 150 Km da sede	R\$ 226,00	R\$ 79,00

Art. 3º Fica revogado o Anexo I anteriormente vigente da Resolução nº 016, de 31 de março de 2023.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir de 1º de maio de 2026 .

Varginha - MG, 09 de abril de 2026.


Leonardo Vinhas Ciacci
Prefeito do Município de Varginha
Presidente da AMBASP